



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO

Procedimento Licitatório nº 7/2017

Pregão Presencial nº 6/2017

Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos psicotrópicos e medicamentos para diabéticos e hipertensos, para distribuição nas unidades de saúde do Município de Mercedes durante o exercício de 2017.

Após avaliação do procedimento em epígrafe, a Procuradoria Jurídica, com base nas informações prestadas pela Pregoeira e Equipe de Apoio, que são os responsáveis pela condução e julgamento da Licitação, assim como nas condições do Edital, no aspecto formal, manifesta-se pela HOMOLOGAÇÃO do certame para todos os fins de direito.

Mercedes, 25 de janeiro de 2017.

Geovani Pereira de Mello
OAB/PR 52.531
Procurador Jurídico

000199



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 016/2017

DATA: 26 DE JANEIRO DE 2017.

A Prefeita do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 7/2017, na modalidade Pregão, forma Presencial, nº 6/2017, através do Sistema de Registro de Preços,

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório nº 7/2017, na modalidade Pregão, forma Presencial, nº 6/2017, através do Sistema de Registro de Preços, cujo objeto já foi devidamente ADJUDICADO pelo Pregoeiro aos seus respectivos vencedores, conforme registrado na Ata de Sessão Pública, tornando público seu resultado na forma que segue:

LOTE 01

Adjudicatário: Realmed Distribuidora Ltda.

Valor Proposto: R\$ 154.024,00 (cento e cinquenta e quatro mil e vinte e quatro reais)

LOTE 02

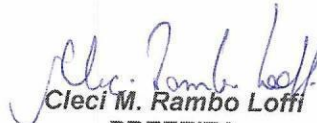
Adjudicatário: Moca Comércio de Medicamentos Ltda.

Valor Proposto: R\$ 116.345,00 (cento e dezesseis mil, trezentos e quarenta e cinco reais)

Art. 2º CONVOCAR os adjudicatários citados no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar a competente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2017.


Cleci M. Rambo Loff
PREFEITA

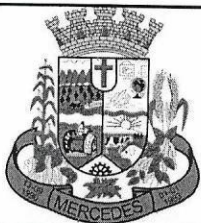
- PUBLICADO -

DATA: 27/01/17

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 1223



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

27 de janeiro de 2017

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1223 - 91 Pág(s)

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Artigo 1º - N O M E A R, a partir do dia 27 de janeiro de 2017, **Gilnei Papke**, inscrito no CPF sob nº 886.324.749-87 e RG nº 4.396.197-7, para assumir o cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTE, símbolo CC4, vinculado a Secretaria de Saúde desta Municipalidade.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2017.

Cleci M. Rambo Loffi
PREFEITA

PORTARIA N.º 015/2017

PORTARIA Nº 015/2017.

DATA: 26 DE JANEIRO DE 2017.

A Prefeita do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no Artigo 71, II, "a" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 42, I, § 4º, da Lei Municipal n.º 805, de 11 de dezembro de 2008,

Considerando a necessidade da designação de servidores titulares do cargo de Motorista para atuarem como condutores das ambulâncias integrantes da frota municipal,

Considerando que a função de condução de ambulâncias sujeita o servidor ao desempenho de atividades estranhas as atribuições do cargo de Motorista, tais como, por exemplo, a realização de primeiros socorros, e ainda, que a mesma exige prontidão durante as vinte e quatro horas do dia, sendo incompatível com o serviço extraordinário ou horas extras,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores Lauri Dillenburg, Marcos Steinheuser Hasse, Mauro Stern, Gustavo Boeing e Djeison Frare todos titulares do cargo de provimento efetivo de Motorista, para atuarem como condutores das ambulâncias integrantes da frota municipal.

Art. 2º C O N C E D E R aos servidores mencionados no artigo anterior Gratificação por Encargos Especiais no importe de 60% (sessenta por cento) de seus vencimentos base, em razão e pelo tempo em que perdurar a designação objeto desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017.

Art. 4º Ficam revogadas as portarias 131/2015 e 276/2015.

Gabinete da Prefeita do Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2015.

Cleci M. Rambo Loffi
PREFEITA

PORTARIA N.º 016/2017

PORTARIA Nº 016/2017

DATA: 26 DE JANEIRO DE 2017.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

O Município de Mercedes dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

www.mercedes.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

27 de janeiro de 2017

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1223 - 91 Pág(s)

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

A Prefeita do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 7/2017, na modalidade Pregão, forma Presencial, nº 6/2017, através do Sistema de Registro de Preços,

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório nº 7/2017, na modalidade Pregão, forma Presencial, nº 6/2017, através do Sistema de Registro de Preços, cujo objeto já foi devidamente ADJUDICADO pelo Pregoeiro aos seus respectivos vencedores, conforme registrado na Ata de Sessão Pública, tornando público seu resultado na forma que segue:

LOTE 01

Adjudicatário: Realmed Distribuidora Ltda.

Valor Proposto: R\$ 154.024,00 (cento e cinquenta e quatro mil e vinte e quatro reais)

LOTE 02

Adjudicatário: Moca Comércio de Medicamentos Ltda.

Valor Proposto: R\$ 116.345,00 (cento e dezesseis mil, trezentos e quarenta e cinco reais)

Art. 2º CONVOCAR os adjudicatários citados no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar a competente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2017.

Cleci M. Rambo Loffi
PREFEITA

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2017 RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2017

Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Comissão de Licitação (Portaria 301, de 04/08/2016), torna-se público o resultado da fase de habilitação relativa ao procedimento licitatório em epígrafe, conforme segue:

a) Torna público o resultado da fase de julgamento da documentação e propostas de preços relativas ao procedimento licitatório em epígrafe, conforme segue:

HABILITAÇÃO:

- Backes & Fukita Ltda. ME, CNPJ Nº 22.071.061/0001-82 - HABILITADA

PROPOSTAS DE PREÇOS:

- 1ª classificada: Backes & Fukita Ltda. ME, CNPJ Nº 22.071.061/0001-82 – proposta de preços no valor de R\$ 20.184,11 (vinte mil e cento e oitenta e quatro reais e onze centavos).

Ficam os interessados intimados para, em querendo, apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:
www.mercedes.pr.gov.br

Página 18

000202



Município de Mercedes

Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR EXTRATO DE PORTARIA*

PORTARIA Nº: 016/2017.
DATA: 26 de janeiro de 2017.
SÚMULA: Homologa o Procedimento Licitatório nº 7/2017, na modalidade Pregão, forma Presencial, nº 6/2017, através do Sistema de Registro de Preços.

*O inteiro teor do ato acima encontra-se disponível no Diário Oficial Eletrônico do Município, no endereço: www.mercedes.pr.gov.br

PUBLICADO	
DATA:	27 10 17
ÓRGÃO:	O Presente
PÁGINA:	5
Nº EDIÇÃO:	4379



Dem.

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º)

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE C

DESPESAS DE CAPITAL

(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA

RESULTADO PARA APURAÇÃO

FONTE: Sistema Atende.Net - IPI
Data Emissão: 25/jan/2017

Notas:

CLECI MARIA RAMBO LOI
PREFEITA



Re
Fis

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITA RESULTANTE

1- RECEITAS DE IMPOSTOS
1.1- Receita Resultante do Imposto
1.1.1- IPTU
1.1.2- Multas, Juros de Mora e
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU
1.1.4- Multas, Juros de Mora, A
1.1.5- (-) Deduções da Receita
1.2- Receita Resultante do Imposto
1.2.1- ITBI
1.2.2- Multas, Juros de Mora e
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI
1.2.4- Multas, Juros de Mora, A
1.2.5- (-) Deduções da Receita
1.3- Receita Resultante do Imposto
1.3.1- ISS
1.3.2- Multas, Juros de Mora e
1.3.3- Dívida Ativa do ISS
1.3.4- Multas, Juros de Mora e
1.3.5- (-) Deduções da Receita
1.4- Receita Resultante do Imposto
1.4.1- IPTU
1.4.2- Multas, Juros de Mora e
1.4.3- Dívida Ativa do IPTU
1.4.4- Multas, Juros de Mora, A
1.4.5- (-) Deduções da Receita

Assinado em 23/01/2017

Assinado em

Assinado em



MUNICÍPIO DE MERCE
Prestação de Contas
Relatório Resumido da Execução Orçamentária -
Fiscal e da Seguridade Social Demonstrativo das
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2016 / Bimestre

FUNDEB		PREVISÃO
RECEITAS DO FUNDEB		
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB		2.6
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)		1.5
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)		1.0
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)		
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)		
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))		
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)		
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		1
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB		2.3
11.2- Complementação da União ao FUNDEB		2.3
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB		
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)		(32)
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		(32)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS
			Até Bimestre (e)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.334.000,00	2.518.765,40	2.450,87
13.1- Com Educação Infantil	1.049.500,00	1.119.804,42	1.055,40
13.2- Com Ensino Fundamental	1.284.500,00	1.398.960,98	1.395,47
14- OUTRAS DESPESAS	23.840,00	27.235,65	17,83
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	
14.2- Com Ensino Fundamental	23.840,00	27.235,65	17,83
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.357.840,00	2.546.001,05	2.468,71

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB

17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB

18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)

19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (100)%

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS

21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO II
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	3.654

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS
			Até Bimestre (e)
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.716.550,00	2.331.142,66	2.126.232
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.049.500,00	1.119.804,42	1.055.406
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	667.050,00	1.211.338,24	1.070.826
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.436.665,00	3.453.031,19	3.258.513
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.308.340,00	1.426.196,63	1.413.305
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.128.325,00	2.026.834,56	1.936.753
24.9 - (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas	0,00	0,00	91.546
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0
26- ENSINO SUPERIOR	400.000,00	440.000,00	438.150
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0
28- OUTRAS	52.300,00	149.100,00	148.163
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	4.605.515,00	6.373.273,85	5.971.059

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL

30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)

31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO

32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)

33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB

34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS

35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS

36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO FUNDEB

37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)

38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23 + 24) - (37)

39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA